

CHAMADA PARA LISTA CLASSIFICATÓRIA PARA NOVAS BOLSAS Nº 001/2025

PPGARTES- UFMG

MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da EBA-UFMG comunica que no período de **15 a 22.08.2025 até às 17:00 horas** estarão abertas as inscrições de candidatos à bolsa de estudos no curso de Mestrado deste Programa. Esses candidatos irão compor uma **lista classificatória** com duração prevista até **31 de agosto de 2026** que será usada para a concessão de bolsas à medida de sua disponibilidade pelas agências de fomento.

Esta chamada contempla as bolsas disponíveis que sejam oferecidas ao PPGArtes de qualquer agência de fomento que estejam vacantes entre 01 de SETEMBRO de 2025 a 31 de agosto de 2026. A Comissão para Concessão de Bolsas, aprovada para esta Chamada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes, analisará a documentação dos candidatos a novas bolsas, elaborando a lista em ordem de classificação para a concessão dos auxílios à medida da disponibilidade dos mesmos. Os resultados desta chamada serão submetidos ao Colegiado para homologação.

Atenção: A aprovação e a classificação nesta chamada não garantem a efetiva implementação das bolsas que dependem da disponibilização pelas agências de fomento e do cumprimento às regras das Agências e da Resolução de Bolsas da PRPG ou PPGArtes em vigor.

A entrega da documentação será feita exclusivamente por meio do e-mail: ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br com o título no campo “assunto”: **Inscrição para Chamada 001/2025 - NOME DO ESTUDANTE, NÚMERO DE MATRÍCULA E LINHA DE PESQUISA**. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora do prazo/horário desta Chamada, ou para outros e-mails e outras formas de envio. A documentação deverá ser enviada em arquivo único com, no máximo, 10 megabytes. **A inscrição só estará concluída após recebimento de confirmação da inscrição enviada pela Secretaria do PPGARTES.** O envio da confirmação acontecerá após 24 horas úteis do recebimento do email de inscrição.

Apenas serão aceitas inscrições de estudantes que estão dentro do prazo regular do curso, ou seja, 24 meses para mestrado.

Calendário da Chamada de Candidatos à Bolsas 001/2025 para alunos de MESTRADO

Entrega da documentação	De 00:00h do dia 15 de agosto às 16:00h do dia 22 de agosto de 2025
Avaliação da documentação pela Comissão de concessão de bolsa dos alunos de MESTRADO	25.08 a até 17:00h do dia 05.09.2025
Divulgação do resultado dos alunos de MESTRADO	Após 21:00h do dia 08.09.2025
Pedidos de revisão dos alunos de MESTRADO	Após a publicação do resultado até 14:00 h do dia 10.09.2025
Resultado final dos alunos de MESTRADO	15 de setembro de 2025 após 21:00 h

A) Os candidatos **veteranos** à **bolsa** (não bolsistas) deverão enviar os seguintes documentos:

i. I. Arquivo com indicação do nome da classificação socioeconômica da FUMP (se houver). O período de solicitação encerrou em 25.07.2025. Disponível em nosso site: https://www.eba.ufmg.br/ppgartes/?page_id=8071

II. Curriculum Lattes com destaque nas produções acadêmicas identificadas e numeradas de acordo com a ficha de avaliação atualizado até a data da inscrição. **Será contabilizada apenas a produção a partir do início do vínculo com o PPGArtes, avaliada segundo Barema constante no Anexo II); perderá 10 pontos candidatos que apresentarem currículos atualizados antes de 01.07.2025.** Podem ser usados editores de PDF ou marcações a mão no documento impresso.

III. Comprovação de produção bibliográfica, artística ou técnica. Cada comprovação de produção bibliográfica, artística ou técnica deverá ser acompanhada da ficha de auto-avaliação. Todas as comprovações de produção devem ser encaminhadas em pdf único, com até 10 megabytes.

- iv. Comprovante do número ORCID (print da tela). Para solicitar, siga as instruções no site: <https://orcid.org>
- v. Formulário de solicitação de bolsa, disponível em https://www.eba.ufmg.br/ppgartes/?page_id=8071
- vi. Declaração pública em relação a atividade remunerada. Detalhes no item 22 do formulário de inscrição

B) Candidatos **novatos** (ingressos em 2025.2) às **bolsas** deverão encaminhar:

- i. Classificação socioeconômica da FUMP (se houver). O período de solicitação encerrou em 25.07.2025. Disponível em nosso site: https://www.eba.ufmg.br/ppgartes/?page_id=8071
- ii. Comprovante do número ORCID (print da tela). Para solicitar, siga as instruções no site: <https://orcid.org>
- iii. Formulário de solicitação de bolsa, disponível em: https://www.eba.ufmg.br/ppgartes/?page_id=8071
- iv. Declaração pública em relação a atividade remunerada. Detalhes no item 22 do formulário de inscrição

OBS: Será encaminhada pela Secretaria do PPGArtes a nota final obtida nos Processos Seletivos 2024-2025. Critérios de classificação disponíveis no anexo I. Barema disponível no anexo II

Esclarecemos que será divulgado resultado de acordo com a produção acadêmica, desempenho acadêmico e nota obtida no processo seletivo. Constará no resultado as informações do nível de classificação sócio-econômica dado pela FUMP e ingresso por ação afirmativa ou ampla concorrência. Será montada uma lista sem definição das prioridades determinadas pela resolução de bolsas da PRPG 08/2023. A prioridade será definida após as confirmações por email se o estudante está COM ou SEM atividade remunerada, no momento da implementação da bolsa, devidamente comprovada. Ressaltamos que MEI é atividade remunerada. O acompanhamento da montagem da lista com prioridades será feito através de link da planilha compartilhado pela Secretaria. O relatório das bolsas implementadas será publicado no site após 45 dias da implementação.

Atenção:

Casos omissos a esta chamada serão resolvidos pela Comissão de Bolsas divulgada no site do PPGARTES.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2025.

Profa. Rita Lages Rodrigues

Presidente do Colegiado de Pós-graduação em Artes

ANEXO I

A) Critério de classificação de candidatos veteranos

Produções bibliográficas, artísticas e técnicas (participação em eventos com publicação de artigo completo em anais; artigos em periódicos qualificados, livros e capítulos de livros; participação em eventos virtuais com certificado, trabalhos técnicos: consultorias e pareceres, desenvolvimento de material didático, editoração, manutenção de obra artística), a serem avaliadas segundo Barema no **ANEXO II**, com valor máximo de **100 pontos**.

Para definição de prioridade será considerado o ingresso por ação afirmativa e a nota de classificação socioeconômica dada pela FUMP e publicada no site do Programa.

Em caso de empate na pontuação, e considerando os critérios de distribuição por linhas, o desempate será determinado pela classificação no processo seletivo.

B) Critério de classificação de candidatos novatos

Nota Final do **Resultado Final do Processo Seletivo 2025**.

Para definição de prioridade será considerado o ingresso por ação afirmativa e a nota de classificação socioeconômica dada pela FUMP e publicada no site do Programa.

ANEXO II –BAREMA

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO LATTES – TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES INFORMADAS DEVERÁ SER ORGANIZADA SEQUENCIALMENTE E ANEXADA AO PEDIDO DE BOLSA EM UM PDF ÚNICO. CADA PRODUÇÃO DEVERÁ TER UMA FICHA DE AUTO-AVALIAÇÃO

- (1) Para artigos em periódicos: cópia da capa com ISBN, ficha catalográfica, do sumário com o título do artigo e da página inicial com os autores.
- (2) Para livro (autoria única ou organização) ou capítulo de livro: cópia da capa, do sumário, da ficha bibliográfica, da primeira e da última página do capítulo, da página com o conselho editorial e da página com as minibiografias dos autores da obra, num único PDF.
- (3) Para produção artística: cópia do documento comprobatório de que o produto recebeu financiamento, incentivo, patrocínio ou prêmio; se foi fruto de seleção em edital; se houve produção de catálogo, folder ou registros audiovisuais, num único PDF.

(4) Produção técnica: documento comprobatório de consultorias e pareceres, desenvolvimento de material didático, editoração, participação em eventos, manutenção de obra artística, etc.

BAREMA - PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS, ARTÍSTICA E TÉCNICA (PERÍODO SETEMBRO 2024 A AGOSTO 2025) - SEGUNDO CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DA CAPES DA ÁREA DE ARTES

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL
Artigo Qualis A1/A2 – com ISSN	10 pontos	
Artigo Qualis A3/A4 – com ISSN	08 pontos	
Artigo Qualis B1/B2 – com ISSN	06 pontos	
Livro (autoria individual ou organização) – com ISBN	10 pontos	
Capítulo de Livro – com ISBN	05 pontos	
Outras publicações não contempladas nos itens anteriores (catálogos, entre outros) – com ISBN	02 pontos	
PRODUÇÃO ARTÍSTICA	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL
Apresentação, exposição e/ou premiação de obra artística (artes visuais, artes da cena, cinema e poéticas tecnológicas) em nível regional	05 pontos	
Apresentação, exposição e/ou premiação de obra artística (artes visuais, artes da cena, cinema e poéticas tecnológicas) em nível nacional	10 pontos	
Apresentação, exposição e/ou premiação de obra artística (artes visuais, artes da cena, cinema e poéticas tecnológicas) em nível internacional	15 pontos	
PRODUÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL
Consultorias	05 pontos	
Pareceres	03 pontos	
Desenvolvimento de material didático	05 pontos	
Editoração	05 pontos	
Manutenção de obra artística, direção, assistência de direção e/ou criação coreográfica em espetáculos cênicos, preparação corporal, criação de iluminação cênica, cenário, figurino, adereços, sonoplastia e/ou maquiagem cênica	05 pontos	
Organização e curadoria de exposição / mostras de cinema, vídeo, dança, performance ou teatro.	05 pontos	
Participação com apresentação e/ou organização e promoção de Evento Acadêmico, Científico ou Artístico Nacional e/ou Internacional online SEM PUBLICAÇÃO	03 pontos	

Participação com apresentação e/ou organização e promoção de Evento Acadêmico, Científico ou Artístico Nacional e/ou Internacional online COM PUBLICAÇÃO	08 pontos	
Outras atividades não contempladas nos itens anteriores (curso de curta duração, elaborações de projetos etc.)	01 ponto	
TOTAL GERAL		